

MEM. 086 /2020 - ADM

Em 06 de maio de 2020.

A Sr.^a

Noísa Jeana Domingues

Coordenadora de Licitações e Serviços

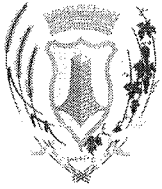
Prezada,

Em atendimento a solicitação do Técnico de suporte em informática conforme Mem. 03/2020 (em anexo), solicito cotação para a aquisição dos itens descritos no mesmo.

Atenciosamente,

FRANCIELLE MACHADO

Diretora Administrativa



Memorando 03/2020 Informática

Piraquara, 06 de maio de 2020

À Diretora Administrativa Francielle Machado

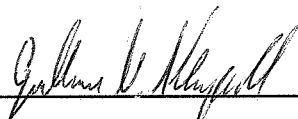
Assunto: Termo de Referência para a aquisição de *toner* e unidade de imagem para as impressoras multifuncionais Brother L2540DW e impressora Brother HL-4150CDN

Senhora Diretora Administrativa,

Em virtude do atual estoque de suprimentos para impressão, venho por meio deste solicitar a aquisição dos referidos suprimentos, conforme o Termo de Referência (Anexo I), já visando as quantidades necessárias para o período de um ano de acordo com os acompanhamentos de saída realizados no ano de 2019 e primeiro semestre de 2020 bem como revisitando a aquisição realizada em 2018 para referências.

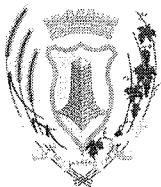
Desde já me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Guilherme Vinicius Kluppell

Técnico de suporte em informática

**Justificativa:**

Visando a correta execução do trabalho interno da Câmara, tornou-se necessária a compra dos itens listados para a manutenção e funcionamento da impressora colorida Brother HL-4150CDN e das multifuncionais Brother L2540DW usadas atualmente, visto que a falta de tais itens pode atrasar ou impossibilitar o trabalho realizado internamente na Câmara Municipal de Piraquara.

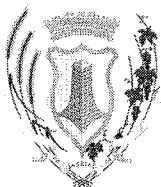
Com relação a aquisição de itens originais da fabricante ou de fabricantes certificados pela mesma, foi visto que, conforme o manual das multifuncionais (Anexo V), tais itens são essenciais para evitar possíveis danos ou desgastes ao longo da vida útil do equipamento, o que acarretaria em maiores gastos futuros.

Para calcular a estimativa de uso dos toners para as multifuncionais Brother L2540DW durante o período de um ano, foi retirada a movimentação (saídas) dos toners com base no sistema Betha Estoque para o ano de 2019 bem como o ano de 2020 até a data deste memorando (Anexo III). A aquisição de itens semelhantes feita em 2018 foi colocada como anexo (Anexo II) como forma de consulta e referência para as quantidades sendo requisitadas neste memorando.

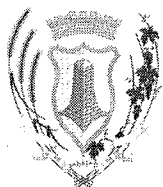
Pela duração e sobrevida das unidades de imagem para as multifuncionais Brother L2540DW e considerando que a troca dessas peças havia sido realizada no início de 2019 em todas as multifuncionais, prevê-se que a necessidade de troca desses itens para todas as multifuncionais será atingida no início do segundo semestre de 2020.

Como a saída de toners para a impressora colorida HL-4150CDN não ocorre de forma tão frequente, a quantidade requisitada desses itens no termo de referência seria apenas para manter um estoque mínimo de todos os suprimentos afim de evitar possíveis transtornos.

A quantidade atual do estoque de todos os itens requisitados se encontra no Anexo IV como forma de justificar as quantidades declaradas no termo de referência.

**Anexo I: Termo de Referência**

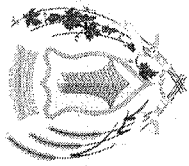
Item	Descrição	Quantidade
1 Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	Toner preto de alto rendimento para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para até 2600 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	40
2 Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW	Unidade de Imagem (Fotocondutor/Unidade de Tambor) para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para 12000 páginas; Original do Fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	12
3 Toner magenta para impressora Brother HL4150CDN	Toner magenta para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3
4 Toner amarelo para impressora Brother HL4150CDN	Toner amarelo para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3
4 Toner preto para impressora Brother HL4150CDN	Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3



Anexo II: Quantidades adquiridas no ano de 2018:

A tabela a seguir foi retirada do memorando 01-2018 do setor de informática e mostra a quantidade dos suprimentos de impressão adquiridos no início daquele ano:

Item	Descrição	Quantidade
1 Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	Toner preto de alto rendimento para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para até 2600 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	70
2 Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW	Unidade de Imagem (Fotocondutor/Unidade de Tambor) para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para 12000 páginas; Original do Fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	12



Anexo III: Relatório de saídas de toner para multifuncional Brother L2540DW nos anos de 2019 e 2020:

A tabela a seguir apresenta as saídas de toner para multifuncional Brother L2540DW durante o ano de 2019:

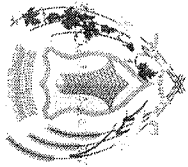
ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Movimentação de Materiais - Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Página: 1/1

Data: 06/05/2020

CÓDIGO	MATERIAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
		FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR
1004	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	45,000	10.800,00	0,000	0,00	31,000	7.440,00	14,000	3.360,00



Anexo III: Relatório de saídas de toner para multifuncional Brother L2540DW nos anos de 2019 e 2020:

A tabela a seguir apresenta as saídas de toner para multifuncional Brother L2540DW durante o ano de 2020:

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

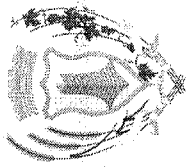
Movimentação de Materiais - Período de 01/01/2020 à 06/05/2020

Página: 1/1

Data: 06/05/2020

CÓDIGO	MATERIAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
		FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR	FÍSICO	VALOR
1004	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	14,000	3.360,00	0,000	0,00	13,000	3.120,00	1,000	240,00

007



Anexo IV: Estoque atual dos itens requisitados no temo de referência:

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Página: 1/1

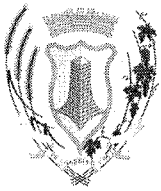
Data: 06/05/2020

Relatório de Saldo de Estoque

Estoque: 5 - Material de Informática

Data Final: 06/05/2020

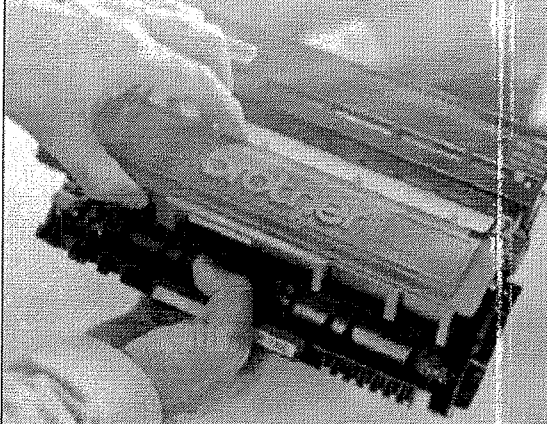
Ordem	Código	Descrição	Unidade	Saldo Físico	Saldo Financ
1	565	Cartucho de Toner; Magenta ; TN-315M	UND	1,000	131,00
2	567	Cartucho de Toner; Preto ; TN-315BK	UND	1,000	128,70
3	962	Toner Amarelo - Impressora Brother HL4150 CDN	UND	2,000	690,00
4	963	Toner Preto - Impressora Brother HL4150 CDN	UND	1,000	289,00
5	1004	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	1,000	240,00
6	1005	Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	1,000	395,55
Total Geral:					1.874,25



Anexo V: Manual das multifuncionais Brother:

Uso de Suprimento e Acessórios Originais

"A utilização de suprimento e acessório originais é necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento. Suprimentos e acessórios paralelos podem danificar peças e mecanismos, dessa forma prejudicando o produto e, conseqüentemente, perdendo a garantia."



Fique de olho!

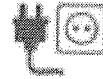


A instalação do equipamento em ambientes não apropriados, em que haja superaquecimento, excesso de umidade ou contato com agentes químicos pode causar danos ao produto.

Suprimentos

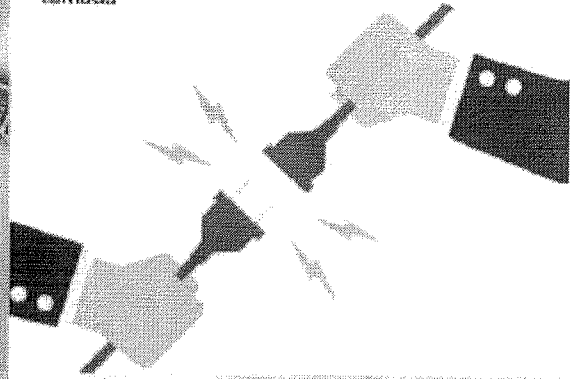
"Caso os suprimentos como toner e cilindro utilizados não estejam de acordo com a especificação técnica ou capacidade do equipamento, conforme consta no manual, não poderemos garantir a qualidade no resultado apresentado pelo equipamento. Certifique-se!"

Atenção!



"Todos os equipamentos da linha de informática da Brother são 100V-120V. Caso seja necessário, consulte um técnico em elétrica especializado para verificar qual transformador/estabilizador é mais indicado, de acordo com o fornecimento de energia."

"As máquinas da linha de bordado e costura podem variar entre, 110V-220V e bivolt. Consulte essa informação na embalagem do produto ou manual, antes de inseri-lo na tomada"



Cuidado!



"A manutenção dos equipamentos efetuada por pessoas não autorizadas pode oferecer riscos no funcionamento. Consulte sempre uma Assistência Técnica Autorizada."

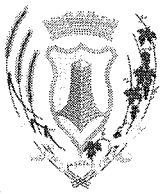
Cuide com Carinho!



"Quedas ou impactos causados por transporte inadequado podem danificar o produto. Procure sempre embala-lo corretamente com isopores ou sacos bolhas, sempre dentro de caixa de papelão resistente."

Consulte o Certificado de Garantia Limitada

As partes plásticas do equipamento e os suprimentos possuem garantia de 90 dias



at your side

Manual do Usuário Online

DCP-L2520DW / DCP-L2540DW /
HL-L2380DW / MFC-L2700DW /
MFC-L2720DW / MFC-L2740DW

[Glossário](#) | [Mapa do Site](#)

[Página inicial](#) > [Manutenção de rotina](#) > [Substituir os suprimentos](#) > [Saber mais sobre o cartucho de toner](#)

Saber mais sobre o cartucho de toner

Nome do modelo TN-2340
 TN-2370

O cartucho de toner padrão pode imprimir aproximadamente 1.200 páginas¹. O cartucho de toner de alto rendimento pode imprimir aproximadamente 2.600 páginas¹. A contagem efetiva de páginas irá variar de acordo com o tipo médio de documento.

Quando um cartucho de toner está baixo, o painel de controle mostra a indicação Toner Baixo. O cartucho de toner que vem com o seu aparelho Brother é um cartucho de toner inicial. A vida útil aproximada do toner pode diferir do cartucho de toner padrão.

Modelos aplicáveis	Vida útil aproximada do Toner do Cartucho de Toner Inicial
Todos os Modelos	Aproximadamente 700 páginas Tamanho A4 ou Carta ¹

- É uma boa ideia manter um novo cartucho de toner pronto para o uso quando você ver o aviso de Toner Baixo.
- Para garantir a impressão de alta qualidade, recomendamos usar apenas cartuchos de toner Originais da Marca Brother. Para comprar cartuchos de toner, contate o seu revendedor Brother local.
- NÃO desembale o cartucho de toner novo até que você esteja pronto para instalá-lo.
- Se um cartucho de toner ficar desembalado por um longo período, a vida útil do toner pode ser encurtada.
- A Brother recomenda que você NÃO reabasteça o cartucho de toner fornecido com seu aparelho. Também recomendamos continuar a usar apenas cartuchos de toner substitutos Originais da marca Brother. O uso ou a tentativa de usar toner e/ou cartuchos de terceiros no aparelho Brother pode causar danos ao aparelho e/ou resultar em qualidade de impressão insatisfatória. Nossa cobertura de garantia limitada não se aplica a problemas causados pelo uso de toners e/ou cartuchos de terceiros. Para proteger seu investimento e obter o melhor desempenho do aparelho Brother, recomendamos o uso de Suprimentos Originais Brother.

¹ O rendimento aproximado do cartucho é declarado de acordo com a norma ISO/IEC 19752.

Informações relacionadas

- [Substituir os suprimentos](#)

[▲ Ir ao topo da página](#)

[Termos Legais](#) | [Política de Privacidade](#) | [Site Global](#)
 ©2014 Brother Industries, Ltd. Todos os direitos reservados.

Versão 0
BRA



MEM. 011/2020-L&S

Em 15 de maio de 2020.

À Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: **Apresentação orçamento para aquisição de toner e unidade de imagem.**

Sra. Diretora,

Em atendimento ao solicitado nos Mem. nº 086/2020-ADM e nº 03/2020-Informática e ainda considerando os Mem. nº 072/2020-ADM, nº 049/2020-ADM, nº 02/2020-Informática e nº 01/2020-Informática, apresento a pesquisa de preço atualizada em virtude da pandemia da Covid-19 que suspendeu os serviços temporariamente e da nova quantidade indicada, para aquisição de *toner* e unidade de imagem para as impressoras multifuncionais de marca Brother utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara.

Mantendo o procedimento administrativo de sempre obter o valor com base em pelo menos três orçamentos, obteve-se 4 (quatro) empresas, sendo 3 (três) oriundas de Curitiba e 1 (uma) empresa de São Paulo.

Conforme Mem. nº 008/2020-L&S, já havia sido consultada a fabricante Brother através do Suporte Online sobre a certificação de marcas paralelas para seus suprimentos. Esta retornou esclarecendo que não orienta a utilização de outras marcas que não os suprimentos originais (Anexo II). Assim, não possuem linhas paralelas certificadas.

Esclareço por fim que foi necessário corrigir a descrições do item 05, a seguir:

Item	Objeto descrição atual	Alteração	Motivo
5	Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento <u>para até 1500</u> páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento <u>aproximado de 2.500</u> páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	Correção na descrição pois de acordo com o manual do produto disponível no sítio eletrônico, não existe <i>toner</i> preto compatível para este modelo com rendimento de 1.500 páginas. Opções disponíveis: Os modelos de Alto Rendimento (6.000 páginas) e Padrão (2.500 páginas). – Vide Anexo III.

Assim, a cotação realizada resultou num valor médio de **R\$19.136,76 (Dezenove mil e cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, demonstrada conforme a planilha de orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Coordenadora de Licitações e Serviços



ANEXO I - MEM 011/2020-L&S - Planilha de Orçamento: Toner e Unidade de Imagem

Item	Objeto	Qtd.	1		2		3		4		Média		Cotações por Item
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW Toner preto de alto rendimento para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para até 2600 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	40 unid.	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	R\$ 281,90	R\$ 11.276,00	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00	R\$ 277,23	R\$ 11.089,20	4
2	Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW Unidade de imagem (Fotocondutor/Unidade de Tambor) para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para 12000 páginas; Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	12 unid.	R\$ 484,90	R\$ 5.818,80	R\$ 473,90	R\$ 5.686,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00	R\$ 411,27	R\$ 4.935,24	3
3	Toner magenta para impressora Brother HL4150CDN Toner magenta para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3 unid.	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 338,46	R\$ 1.015,38	R\$ 264,00	R\$ 792,00	R\$ 357,87	R\$ 1.073,61	4
4	Toner amarelo para impressora Brother HL4150CDN Toner amarelo para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3 unid.	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 338,46	R\$ 1.015,38	R\$ 264,00	R\$ 792,00	R\$ 357,87	R\$ 1.073,61	4
5	Toner preto para impressora Brother HL4150CDN Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento aproximado de 2.500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3 unid.	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70	R\$ 342,90	R\$ 1.028,70	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 264,00	R\$ 792,00	R\$ 321,70	R\$ 965,10	4
Total			R\$ 2.041,80	R\$ 22.292,50	R\$ 1.878,70	R\$ 20.331,50	R\$ 1.315,92	R\$ 15.750,76	R\$ 1.256,00	R\$ 13.236,00	R\$ 1.725,94	R\$ 19.136,76	5

Itens cotados por empresa

012



Anexo II – Consulta fabricante Brother suprimentos certificados

12/03/2020

Solicitação #33701: Qual a sua avaliação sobre o suporte recebido? - compras@camarapiraquara.pr.gov.br - Webmail



Solicitação #33701: Qual a sua avaliação sobre o suporte recebido?

De: Support
Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia: [Clique aqui](#)
Assunto: Solicitação #33701: Qual a sua avaliação sobre o suporte recebido?
Enviado em: 07/03/2020 | 17:04
Recebido em: 07/03/2020 | 17:04

- Não escreva abaixo desta linha -#



Olá, Licitações e Serviços Câmara Municipal de Piraquara,

Queremos saber sua opinião sobre nosso atendimento ao cliente. Dedicue alguns instantes para responder a seguinte pergunta clicando em um dos links abaixo:

Qual a sua avaliação sobre o suporte recebido?

[Bom, estou satisfeito](#)

[Ruim, estou insatisfeito](#)

Este é um lembrete do assunto desta solicitação:



Jéssica Caponi Azevedo (Brother International Corporation do Brasil)

6 de mar 16:57 - 03

Prezada Sra. Juliana, boa tarde!

Não, os equipamentos Brother são feitos para serem utilizados somente com suprimentos originais, onde em atendimento ao ISO 9001, são realizados testes nos suprimentos originais para garantir a qualidade deles, e ainda em atendimento ao ISO 14001 nossos suprimentos não agridem ao meio ambiente e não coloca em risco a saúde dos nossos consumidores, já não podemos assegurar isso dos suprimentos não originais...
A curto prazo, pode parecer economia ou redução de custo a compra de suprimentos não originais, mas a longo prazo, pode causar problema no funcionamento do equipamento por danificar componentes internos importantes, e essas peças tem um custo alto, exemplo: Quebra de engrenagens; queima do motor principal do equipamento...)

Para efetuar a compra temos o canal Brother Store, caso queira o contato encaminhe nome completo, cpf ou cnpj, endereço completo com CEP, e itens de interesse que encaminharemos ao setor responsável.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Pego que o(a) senhor(a) nos avalie e se possível deixe comentário, estamos efetuando uma pesquisa de satisfação e é muito importante para nós sua participação.

Atenciosamente,

Jéssica Azevedo



Licitações e Serviços Câmara Municipal de Piraquara

6 de mar 13:58 - 03

Boa tarde,

gostaria de saber se você possui algum outro fabricante certificado dos seguintes produtos, além da marca original:

- Toner para impressora Brother DCP-L2540DW
- Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW
- Toner para impressora Brother HL4150CDN

Agradeço desde já,

Néisa J. Domingues / Juliana M. Artigas Schwartz

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS

Câmara Municipal de Piraquara

Av. Getúlio Vargas, 1511

Centro - 83301-010 - Piraquara/PR

(41) 3589-6131 / 6130

Segunda a sexta-feira: 08h às 12h e 13h às 17h

<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>

[assinado digitalmente]

<https://webmailpro1.uol.com.br/?xc=a4a764122fc92adf91568508624fcbb#webmail/0/INBOX/page:1/OTU0Mw>

1/1

3



Anexo III – Consulta toner preto para impressora HL-4150CDN

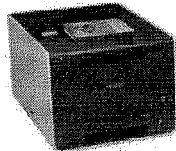
04/03/2020

Brother International - Impressoras - HL-4150CDN

Brasil - Português

[Home](#) | [A Brother](#) | [Produtos](#) | [Suporte](#) | [Dúvidas Frequentes](#) | [Loja Virtual](#) | [Onde Comprar](#) | [Seja uma Revenda](#) | [Cadastro-se](#) | [Trabalhe Conosco](#)

- Produtos
- Impressoras
- Multifuncionais
- Scanners
- Rotuladoras Eletrônicas
- Impressora de Etiquetas
- Máquinas de Costura e Bordado
- Máquina de Corte
- Accessórios



HL-4150CDN
Impressora Laser Colorida com Rede e Duplex

Compre Agora!

[Compre Agora!](#)

Mais Informações

Folheto do produto [Folheto do produto](#)

Compre Agora!

Suporte ao Produto

Downloads e Manuais para HL-4150CDN

Produto #	Descrição	
WT300CL	Caixa para resíduos de toner (50.000 páginas)	Compre Agora!
TN315Y	Cartucho de Toner Amarelo de Alto Rendimento com rendimento aproximado de 3.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 3.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN315M	Cartucho de Toner Magenta de Alto Rendimento com rendimento aproximado de 3.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 3.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN315C	Cartucho de Toner Ciano de Alto Rendimento com rendimento aproximado de 3.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 3.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN315BK	Cartucho de Toner Preto de Alto Rendimento com rendimento aproximado de 6.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 6.000 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN310Y	Cartucho de Toner Amarelo com rendimento aproximado de 1.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 1.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN310M	Cartucho de Toner Magenta com rendimento aproximado de 1.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 1.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN310C	Cartucho de Toner Ciano com rendimento aproximado de 1.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 1.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
TN310BK	Cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 2.500 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) (rende aprox. 2.500 páginas de acordo com a ISO/IEC 19798 em papel tamanho Carta/A4)	Compre Agora!
LT300CL	Bandeja inferior opcional com capacidade para 500 folhas	Compre Agora!
DR310CL	Cilindro com rendimento aproximado de 25.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4)	Compre Agora!
BU300CL	Unidade de transferência (50.000 páginas A4/Carta)	Compre Agora!

[Política de Privacidade](#) | [Contato](#) | [Termos e Condições de Uso](#)

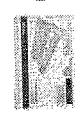

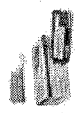
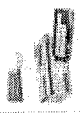
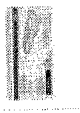
Todos os direitos reservados. © 2020 Brother Brasil

<https://www.brother.com.br/pt-BR/Impressoras/78/ProductDetail/HL4150CDN/Supplies-pt-BR>

1/1

4

CARRINHO DE COMPRAS

NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QTD	SUBTOTAL
 CILINDRO BROTHER DR2340	RS484,90	1	RS484,90 x
 TONER BROTHER TN310M MAGENTA	RS439,00	1	RS439,00 x
 TONER BROTHER TN310Y AMARELO	RS439,00	1	RS439,00 x
 TONER BROTHER TN310BK PRETO	RS359,90	1	RS359,90 x
 TONER BROTHER TN2370BR PRETO	RS219,00	1	RS219,00 x
LIMPAR CARRINHO			
CONTINUAR COMPRANDO			

Subtotal **RS2.041,80**
Valor Total RS2.041,80

CUPOM DE DESCONTO
 Caso tenha um Cupom de Desconto informe abaixo

CALCULAR FRETE
 Informe o CEP de destino para calcular o valor da entrega.
 CEP

1-Orçamentos

SELECIONE O CARRINHO

1- Orçamentos

Carrinho de Com...

312732610 - AnyD...

Mapa comparativ...

Mapa comparativ...

Memorando 03 - ...

Subtotal **RS2.041,80**

Valor Total RS2.041,80

1704 11/05/2020

015

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.765.840/0001-70 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILISTA PAPELARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R JOSE BATISTA DOS SANTOS	NÚMERO 2951	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 81.250-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONTABILISTA.COM.BR	TELEFONE (41) 3027-4040/ (41) 3027-4040
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 18:42:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

77.765.840/0001-70

CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

R\$6.282.000,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais)

017


SERIAL:

IAL:

ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial:

VALDOMIRO ALTRAO

16-Presidente

Empresarial:

DENISE DO ROCIO ALTRAO

10-Diretor

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R

!0 às 18:42 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.**
CNPJ: **77.765.840/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:50 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **2468.31D9.697D.390F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.765.840/0001-70

Razão Social: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: AV AV SENADOR SALGADO FILHO 374 374 / PRADO VELHO / CURITIBA /
PR / 80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302183281674834

Informação obtida em 11/05/2020 18:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.765.840/0001-70

Certidão n°: 6700081/2020

Expedição: 17/03/2020, às 10:40:14

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.765.840/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021895531-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.765.840/0001-70**
Nome: **CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

CNPJ: 77.765.840/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 143817-0

ENDEREÇO: R. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 2951 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 78674/2020

EMITIDA EM: 13/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 93C9.60C8.5D4C.4394-3.A381.CC5B.2EF8.F3F3-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Meu Carrinho

- Todas Categorias
- Informática
- Cartuchos
- Impressoras
- Notebooks
- Rede
- Smartphones
- Apresentação
- Mídias
- Escolar
- Escritório
- Escrits
- Papéis
- Organização
- Móveis
- Embalagens
- Automação

Resumo do Pedido	
Subtotal	R\$1.878,70
Frete no Site	
Total	R\$1.878,70

Produto	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Subtotal
	Cartucho toner p/Brother preto TN2370 Brother CX 1 UN	1	R\$281,90	R\$281,90
	Remover			
	Cilindro p/Brother laser DR2340 Brother CX 1 UN	1	R\$473,90	R\$473,90
	Remover			
	Cartucho toner p/Brother magenta TN310MBR Brother CX 1 UN	1	R\$390,00	R\$390,00
	Remover			
	Cartucho toner p/Brother amarelo TN310YBR Brother CX 1 UN	1	R\$390,00	R\$390,00
	Remover			
	Cartucho toner p/Brother preto TN310BKBR Brother CX 1 UN	1	R\$342,90	R\$342,90
	Remover			

Finalizar Compra no Site

023






Institucional

- Sobre a Kalunga
- Lojas Kalunga
- Assessoria de Imprensa
- Revista Kalunga
- Mapa do Site
- Kalunga Copy&Print
- Serviços Kalunga
- Trabalhe Conosco
- Fale Conosco

Dúvidas

- Como funciona a loja
- Dúvidas sobre cadastro
- Preços e pagamento na loja virtual
- Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos
- Devolução e troca
- Segurança
- Nota Fiscal Eletrônica
- Produtos por Download
- Política de Privacidade

Redes Sociais

-  Facebook
-  Twitter
-  Instagram
-  Youtube
-  LinkedIn

Formas de Pagamento

- Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express
- Boleto bancário e Pagamento Faturado**
- Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

- Certisign Norton Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do caminho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ: 43.283.811/0023-65 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.283.811/0023-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2000	
NOME EMPRESARIAL KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA MOOCA	NÚMERO 766	COMPLEMENTO 1, 2, 3 - ANDARES	
CEP 03.104-000	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (011) 4339-6455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 18:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.283.811/0001-50 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 3305	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 04.101-300	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 18:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

43.283.811/0001-50

ESARIAL:

KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

IAL:

R\$8.300.000,00 (Oito milhões, trezentos mil reais)

027



ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial:

JOSE ROBERTO MENEZES GARCIA

49-Sócio-Administrador

Empresarial:

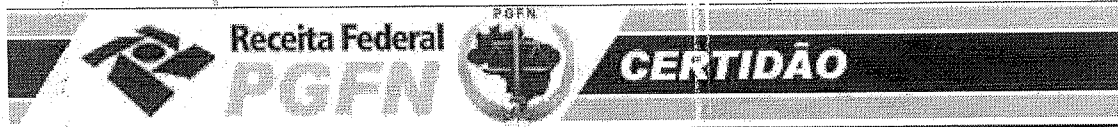
PAULO SERGIO MENEZES GARCIA

49-Sócio-Administrador

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R

0 às 18:34 (data e hora de Brasília).





028

[Handwritten mark]

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 43.283.811/0001-50

[Nova Consulta](#)

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

029



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **43.283.811/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:20 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **818F.D18D.A58F.8C80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.283.811/0023-65

Razão Social: KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA VERGUEIRO 3305 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

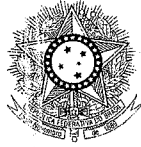
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902480788670713

Informação obtida em 11/05/2020 18:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.283.811/0023-65
Certidão n°: 10657062/2020
Expedição: 11/05/2020, às 18:50:05
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.283.811/0023-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

032

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.283.811/0023-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050055282-50
Data e hora da emissão 11/05/2020 18:47:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



COLETA DE PREÇOS			
NOME DA EMPRESA:	SANDIPEL COM. SUPRIM. MAQ. ASSIST. TECNICA LTDA		
CNPJ:	01.658.730/0001-47		
MUNICÍPIO:	CURITIBA	DATA DO ORÇAMENTO:	12/05/2020
CONTATO:	JESSICA MARTINS	TELEFONE:	41 3275-5484

Item	Objeto	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW Toner preto de alto rendimento para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para até 2600 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	40	Brother	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
02	Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW Unidade de Imagem (Fotocondutor/Unidade de Tambor) para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para 12000 páginas; Original do Fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	12	----	---	--
03	Toner magenta para impressora Brother HL4150CDN Toner magenta para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Brother	R\$ 338,46	R\$ 1.015,38
04	Toner amarelo para impressora Brother HL4150CDN Toner amarelo para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Brother	R\$ 338,46	1.015,38





05	Toner preto para impressora Brother HL4150CDN Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento aproximado de 2.500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Brother	R\$ 320,00	R\$ 960,00
Total: R\$ 15.750,76					

Validade da proposta: 60 dias.

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro, CEP: 83301-010 – Piraquara/PR.

Handwritten signature
101.658.739/0001-47
SABRIPOL COM. SERVICIOS
IND. ASSOCI. TECNICA ETL
R. WALDEMAR KOST, 473
HAUT - CEP: 81410-100
CURITIBA - PARANÁ





035

RES: Atualização orçamento Toners

De: Jéssica - Sandipel
Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Atualização orçamento Toners
Enviada em: 12/05/2020 | 14:59
Recebida em: 12/05/2020 | 14:59
image003.jpg 11.52 KB 20200512044... .pdf 2.44 MB

Boa tarde Noísa

Segue em anexo o orçamento, conforme a sua solicitação.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Abraço,

Jéssica Martins
Consultora de Vendas

✉ vendas02@sandipel.com.br
☎ 41 3275-5484
☎ 41 99511-9287
📧 jehcarolinee

🌐 Sandipet.br 📱 @sandipetbr 🌐 http://www.sandipet.com.br

De: Licitações e Serviços Câmara Municipal de Piraquara [mailto:compras@camarapiraquara.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2020 14:16
Para: vendas02@sandipet.com.br
Assunto: Atualização orçamento Toners

Boa tarde Jéssica!

Conforme conversamos, segue anexo pedido de orçamento para atualização de cotação com nova quantidade.

Muito obrigada,

Noísa J. Domingues

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS**Câmara Municipal de Piraquara**

Av. Getúlio Vargas, 1511

Centro - 83301-010 - Piraquara/PR

(41) 3589-8131 / 8130

Segunda a sexta-feira: 08h às 12h e 13h às 17h

<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

036
S^u

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.730/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-100	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CUJUTIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SANDIPEL.COM.BR	TELEFONE (41) 3275-5484/ (41) 8418-9447
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01.658.730/0001-47

ESARIAL:

SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

ICIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

037



ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial:

SANDRA DO ROCIO FELIX

49-Sócio-Administrador

Empresarial:

EDUARDO FELIX

49-Sócio-Administrador

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R

0 às 15:20 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 01.658.730/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:40 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **9D4E.C7FD.8B0E.A6B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.658.730/0001-47

Razão Social: SANDIPEL COM DE SUPR MAQS E ASSI TEC LTDA

Endereço: R WALDEMAR KOST 473 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031102174644220699

Informação obtida em 12/05/2020 15:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.658.730/0001-47

Certidão nº: 6417569/2020

Expedição: 12/03/2020, às 13:47:02

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.658.730/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

041

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021638154-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.658.730/0001-47**

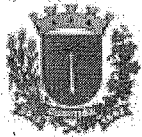
Nome: **SANDIPEL COM DE SUPRIM MAQUINAS E ASSIST TECNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

042

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

CNPJ: 01.658.730/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 342047-0

ENDEREÇO: R. WALDEMAR KOST, 473 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **73886/2020**

EMITIDA EM: **10/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **07/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **A232.684F.07A1.415A-5.AEEA.0E0C.671E.87A4-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



COLETA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:	V Soviersovski & Cia Ltda ME		
CNPJ:	77.960.417/0002-01		
MUNICÍPIO:	Curitiba	DATA DO ORÇAMENTO:	14/05/2020
CONTATO:	Vicente Junior	TELEFONE:	(41)3023-1196

Item	Objeto	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother DCP-L2540DW Toner preto de alto rendimento para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para até 2600 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	40	Original Brother	189,00	7.560,00
02	Unidade de imagem para impressora Brother DCP-L2540DW Unidade de Imagem (Fotocondutor/Unidade de Tambor) para multifuncional Brother DCP-L2540DW; Rendimento para 12000 páginas; Original do Fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	12	Original Brother	275,00	3.300,00
03	Toner magenta para impressora Brother HL4150CDN Toner magenta para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Original Brother	264,00	792,00
04	Toner amarelo para impressora Brother HL4150CDN Toner amarelo para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento para até 1500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Original Brother	264,00	792,00

VSI SUPRIMENTOS
Vicente Jr.
(41) 3023-1196



05	Toner preto para impressora Brother HL4150CDN Toner preto para multifuncional Brother HL-4150CDN; Rendimento aproximado de 2.500 páginas (5% de cobertura); Original do fabricante da multifuncional ou outro fabricante certificado pela mesma.	3	Original Brother	264,00	792,00
Total: 13.236,00					

Validade da proposta : 30 dias

Pagamento A Vista

Disponibilidade do material sujeito a consulta na data de fechamento do pedido

Prazo de Entrega em até 5 dias após confirmação da compra

Material será Entregue na Câmara Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro, CEP: 83301-010 – Piraquara/PR.

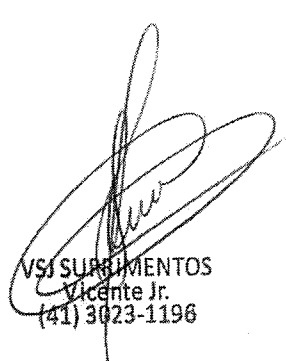
Qualquer outra dúvida estamos a disposição (41)3023-1196 // (41)99226-8405

77 960 417/0002-01

V. SOVIERSOVSKI & CIA. LTDA.
- ME -

Av. Mal Floriano Peixoto, 1591 - Loja 02
Rebouças - CEP 80230-110

CURITIBA - PR


VSI SUPRIMENTOS
Vicente Jr.
(41) 3023-1196




**Re: Orçamento para impressora Brother**

De: Vicente Junior JR
Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Orçamento para impressora Brother
Enviada em: 14/05/2020 | 16:49
Recebida em: 14/05/2020 | 16:50
CCF14052020... .pdf 1.56 MB

Boa Tarde

Conforme solicitado segue em anexo nossos preços para os produtos solicitados. Qualquer duvida estou a disposição.

SDS
Vicente Junior (41)3023-1196

 Livre de virus. www.avast.com.

em qui., 14 de mai. de 2020 às 14:22, Licitações e Serviços Câmara Municipal de Piraquara <compras@camarapiraquara.pr.gov.br> escreveu:

Olá Vicente,

Conforme conversamos, segue formulário de orçamento em anexo.

Muito obrigada,

Noísa J. Domingues

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS
Câmara Municipal de Piraquara

Av. Getúlio Vargas, 1511
Centro - 83301-010 - Piraquara/PR
(41) 3589-8131 / 8130
Segunda a sexta-feira: 08h às 12h e 13h às 17h
<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.960.417/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1979
NOME EMPRESARIAL V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VSJ SUPRIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1591	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 80.230-110	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3244-6898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 19:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

047

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.960.417/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VSJ SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 182	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.710-150	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 19:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

77.960.417/0001-20

SERIAL:

V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA

VAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

048



ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial: VICENTE SOVIERSOVSKI
22-Sócio

Empresarial: VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR
49-Sócio-Administrador

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R
0 às 19:48 (data e hora de Brasília).





049
[Handwritten signature]

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 77.960.417/0001-20

[Nova Consulta](#)

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA
CNPJ: 77.960.417/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:41:56 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2020.

Código de controle da certidão: **6FE5.10B7.6056.E47D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.960.417/0002-01**Razão Social:** SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME**Endereço:** RUA MAL.FLORIANO PEIXOTO 1591 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /
80230-110

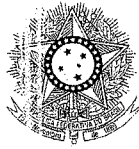
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103343207264860

Informação obtida em 14/05/2020 19:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.960.417/0002-01

Certidão n°: 10893482/2020

Expedição: 14/05/2020, às 19:44:17

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.960.417/0002-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

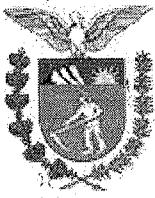
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

053
S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021915953-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.960.417/0002-01**
Nome: **V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA

CNPJ: 77.960.417/0002-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101801-2

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1591 LJ 02 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 132337/2020

EMITIDA EM: 14/05/2020

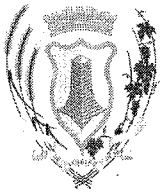
VÁLIDA ATÉ: 12/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5D7E.00B5.6140.4A4D-7.B32B.E74B.B2CB.906E-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Mem. 096/2020-ADM

Em 15 de maio de 2020.

Ao Sr. Diretor Financeiro
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Informação quanto à disponibilidade orçamentária.

Senhor Diretor,

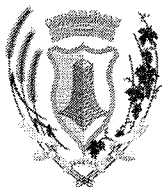
Considerando o pedido realizado no Mem. nº 086/2020-ADM e o Mem. nº 011/2020-L&S, foram realizadas novas cotações para aquisição de *toner* e unidade de imagem para as impressoras multifuncionais de marca Brother utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara, considerando alteração na quantidade e vencimento das mesmas em virtude da pandemia da Covid-19.

A cotação obteve uma média de **R\$19.136,76 (Dezenove mil e cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrado nos orçamentos e na planilha anexa ao processo.

Solicito informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


FRANCIELLE MACHADO
Diretora Administrativa



Memorando Interno nº 016/2020

Piraquara, 15 de maio de 2020.

A Senhora Diretora Administrativa

Francielle Machado

Assunto: **Resposta ao Memorando Interno nº 096/2020 – ADM**

Prezado Senhor,

Em atenção aos memorandos internos 096/2020 – ADM e Memorando Interno Nº 011/2020 – L&S ambos datados 15 de maio de 2020, conforme respostas já fornecidas aos Memorandos Interno nº 021/2020 – PRES, e Memorando Interno Nº 008/2020 – L&S, ambos datado do dia 17 de março de 2020, através do Memorando Interno nº 010/2020 desta Diretoria, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.939/2019 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.994/2019 – LOA, para o Exercício Financeiro de 2020, informamos existir previsão orçamentária para assegurar o empenho nas rubricas correspondentes, demonstrativo anexo, informamos também assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento das obrigações decorrente da aquisição dos Materiais de Consumo - Material de Processamento de Dados - Toner e Unidade Imagem para as impressoras multifuncionais da Câmara Municipal, conforme descrições constante nos Memorandos Internos e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo sem nº - 2020 – Aquisição de Toner e Unidade de Imagem.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	011	Material de Consumo	
3.3.90.30.17.00	01 001	Material de Processamento de Dados		R\$ 19.136,76
Total				R\$ 19.136,76

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Mário Sérgio do Nascimento
Coordenador Contábil e Financeiro – Portaria N.º 099/2017
Contador - CRC-PR 049.645/O-6 – Portaria N.º 001/2009

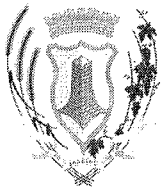
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	560.000,00	0,00	560.000,00	96.768,36	463.231,64
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	0,00	560.000,00	96.768,36	463.231,64
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00	0,00	560.000,00	96.768,36	463.231,64
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	9.520.000,00	2.145.876,08	7.374.123,92
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.001.000,00	0,00	8.001.000,00	2.037.933,02	5.963.066,98
3.1.90.05.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	1.727.798,35	4.872.201,65
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	296.074,99	903.925,01
3.1.90.16.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	14.059,68	45.940,32
3.1.90.94.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.96.00.00.00.100100 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	170.000,00	0,00	170.000,00	26.318,86	143.681,14
3.1.91.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	26.318,86	143.681,14
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	946.000,00	0,00	946.000,00	81.624,20	864.375,80
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	11.970,58	188.029,42
3.3.90.33.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	200,00	14.800,00
3.3.90.37.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	400.000,00	21.676,49	378.323,51
3.3.90.40.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	47.777,13	202.222,87
3.3.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.100100 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	9.520.000,00	2.145.876,08	7.374.123,92
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total por Entidade:	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56
Total Geral:	10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	2.242.644,44	7.837.355,56

Piraquara, 15/05/2020

REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO
MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6



MEMORANDO INTERNO – ADM 097/2020.

Em 15 de maio de 2020.

À Sr.^a Procuradora Jurídica

Elian Teixeira de Ferro

Assunto: Informação quanto a melhor modalidade para a aquisição pretendida

Prezada,

Conforme solicitação dessa diretoria foram realizadas cotações para a aquisição de suprimentos de impressão sendo toners e unidades de imagem para a Câmara Municipal de Piraquara.

A cotação obteve uma média de R\$ 19.136,76 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais com setenta e seis centavos), conforme demonstrado nos orçamentos na planilha anexa ao processo. O presente processo foi encaminhado para o setor financeiro o qual confirmou a existência de recursos de ordem orçamentária para a realização dessa aquisição.

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto á definição do melhor encaminhamento jurídico para a aquisição pretendida conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,


Francielle Machado

Diretora Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 022/2020

SÚMULA: CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO – PREGÃO – POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca da definição de modalidade para aquisição de suprimentos de impressão, conforme descrição, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

Os materiais objeto do processo estão inseridos na classificação prevista no artigo 1º, Parágrafo único, da Lei 10.520/2002, pois trata-se de aquisição de serviços que podem ser objetivamente descritos no edital. A necessidade de aquisição foi justificada pelo solicitante através de memorando interno. A modalidade de licitação pregão é a mais adequada para a realização de compras pela Administração Pública.

Contudo, analisando a questão pelo critério do valor médio proposto R\$ 19.136,76 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), seria possível adotar o procedimento para dispensa de licitação. Assim procedendo haverá necessariamente economia material e processual. Portanto, a dispensa de licitação dentro dos parâmetros legais cabíveis, como nesse caso, atende o princípio da vantajosidade determinado no artigo 3º da Lei das Licitações.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração. Ressalte-se, contudo, que o valor a ser contratado deve ser justificado conforme preceitua o artigo 26 parágrafo único inciso III do mesmo diploma legal, anota-se:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

III - justificativa do preço.

Verifica-se, nos autos em análise, que foi realizada pesquisa de preços e orçamentos, que acompanham o processo, com a especificação detalhada dos objetos da aquisição, atendendo ao que determina o artigo 3º da Lei do Pregão e dispositivos da Lei 8.666/93.

Consultada, a Diretoria Contábil Financeira, apresentou fundamentos e garantiu a existência de recursos orçamentários para fazer frente às despesas.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.



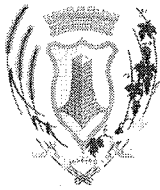
Destarte, o parecer é favorável à tramitação do processo e, em pese, ser possível a utilização da modalidade de licitação pregão, a dispensa de licitação é a alternativa mais indicada para o caso, cabendo ao Gestor a decisão a respeito.

É o Parecer.

Piraquara, 15 de Maio de 2020.

Elian Teixeira de Ferro

PROCURADORA JURIDICA



MEMORANDO INTERNO – ADM 100/2020

Piraquara, 18 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício

Assunto: Autorização para adotar o procedimento de dispensa de licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a solicitação dessa diretoria foi realizadas cotações para aquisição de toners e unidade de imagem para a Câmara Municipal de Piraquara.

Obtivemos na cotação o valor médio de R\$ 19.136,76 (dezenove mil cento e trinta e seis reais com setenta e seis centavos), para a aquisição. Foi verificado junto a diretoria financeira a existência de recurso orçamentário e verificado junto ao departamento jurídico qual a melhor forma de contratação do serviço, a Procuradora Jurídica opinou ser favorável à tramitação do processo e, em pese, ser possível a utilização da modalidade de licitação pregão, a dispensa de licitação é a alternativa mais indicada para o caso, deixando a decisão para o gestor.

Conforme as informações descritas a cima e a cotação realizada, no qual o menor preço foi de R\$ 13.236,00 (treze mil mil e duzentos e trinta e seis reais), solicito autorização para a aquisição dos itens por meio de **DISPENSA** de licitação.

Respeitosamente,

Francielle Machado
Diretora Administrativa

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3

064
E


Folha 1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 428.855.909-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.676.592 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 614, Apto 1901, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.240-240,
- 2) **VICENTE SOVIERSOVSKI**, brasileiro, viúvo, natural de Curitiba-PR, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 001.989.519-49, portador da carteira de identidade RG nº. 347.647 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 182, Mercês, Curitiba-PR, CEP: 80.710-150,
- 3) **ESPÓLIO DE NEUSA SOVIERSOVSKI**, falecida em data de 07/10/2013, é representada por seu viúvo-meeiro adjudicatário Sr. **VICENTE SOVIERSOVSKI**, acima qualificado, nomeado Inventariante conforme consta da Escritura Pública de Inventário, exarada pelo Serviço Distrital do Barreirinha lançado no Livro nº 0392-E, Folha nº 119 e do protocolo geral sob nº 03712/2018 em data de 14/07/2018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Jacarezinho, 182, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80710-150, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.960.417/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200068753 em 23/11/1978 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126754527 em 05/11/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A filial dedicar-se-á ao ramo de: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; jornais e revistas; artigos de papelaria; artigos fotográficos e para filmagem; artigos e acessórios do vestuário; artigos de cama,**

065


NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3


Folha 2 de 10

mesa e banho; utensílios domésticos; esportivos; artigos de armarinho; Fotocópias; e salas de acesso à internet passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; jornais e revistas; artigos de papelaria; artigos fotográficos e para filmagem; artigos e acessórios do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; utensílios domésticos; esportivos; artigos de armarinho; fotocópias; salas de acesso à internet; comércio varejista de equipamentos de escritório; recarga de cartuchos para equipamentos de informática e reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **NEUSA SOVIERSOVSKI**, vindo a falecer em 07/10/2013, e, nos termos da cláusula décima segunda do contrato de constituição, na presença e com a participação dos herdeiros da sócia falecida resolvem:

Parágrafo único - Tendo por escritura pública de inventário/arrolamento e partilha do espólio de **NEUSA SOVIERSOVSKI**, realizado no Serviço Distrital do Barreirinha no dia 14 de julho de 2018, firmando no Livro nº 0392-E, Folha nº 119 e do protocolo geral sob nº 03712/2018 que as quotas de capital social da sócia falecida conforme Certidão Óbito expedida em 09/10/2013, pelo Serviço Distrital de Campo Comprido, desta Comarca de Curitiba/PR, matriculado sob nº 083295 01 55 2013 4 00019 296 0004842 89, na qual os herdeiros **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, **CRISTIANE SOVIERSOVSKI** e **DELICIO LUIZ SOVIERSOVSKI**, cedem os direitos hereditários que possuem em favor de **VICENTE SOVIERSOVSKI**, estas cotas serão transferidas ao sócio **VICENTE SOVIERSOVSKI**, ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações dos mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **VICENTE SOVIERSOVSKI**, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 7.000 (sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao sócio **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3

066

Folha 3 de 10

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR	60,00	12.000	12.000,00
VICENTE SOVIERSOVSKI	40,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR** e **NEUSA SOVIERSOVSKI** passa a ser administrada por **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios:

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3

067
[Handwritten signature]

Folha 4 de 10

mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: A Sociedade requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 77.960.417/0001-20
NIRE: 412.0006875-3

1) **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 428.855.909-04, portador da carteira de

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3

068
B

Folha 5 de 10

identidade RG nº. 1.676.592 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 614, Apartamento 1901, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.240-240,

2) **VICENTE SOVIERSOVSKI**, brasileiro, viúvo, natural de Curitiba-PR, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 001.989.519-49, portador da carteira de identidade RG nº. 347.647 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 182, Mercês, Curitiba-PR, CEP: 80.710-150,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Jacarezinho, 182, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80710-150, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.960.417/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0006875-3 em 23/11/1978 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126754527 em 05/11/2012; resolvem por esse instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jacarezinho, 182, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80710-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1.º A filial iniciou suas atividades em 01/03/1979.

§2.º A filial dedicar-se-á ao ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; jornais e revistas; artigos de papelaria; artigos fotográficos e para filmagem; artigos e acessórios do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; utensílios domésticos; esportivos; artigos de armarinho; fotocópias; salas de acesso à internet; comércio varejista de equipamentos de

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME

CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20

NIRE 412.0006875-3

069

Folha 6 de 10

escritório; recarga de cartuchos para equipamentos de informática e reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

§3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais.

§4.º Sede e foro: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1591, Loja 02, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.230-110.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/1978 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; jornais e revistas; artigos de papelaria; artigos fotográficos e para filmagem; artigos e acessórios do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; utensílios domésticos; esportivos; artigos de armarinho; fotocópias; salas de acesso à internet; comércio varejista de equipamentos de escritório; recarga de cartuchos para equipamentos de informática e reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR	60,00	12.000	12.000,00
VICENTE SOVIERSOVSKI	40,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: A Sociedade requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. SOVIERSOVSKI & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 77.960.417/0001-20
NIRE 412.0006875-3

073

Folha 10 de 10

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 16 de janeiro de 2019.

MERCÊS



VICENTE SOVIERSOVSKI



VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR

3º Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2019	
SOB NÚMERO: 20190977191	
Protocolo: 19/097719-1, DE 01/02/2019	
Empresa: 41 6 0011254 7	
ELDALUZ ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ETRELI - ME	LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRICTAL DAS MERCES - CURITIBA - PR

SELO Nº axU3y.HC5WY.ycwEI-MkkIx.YLope
Consulte esse selo em <http://funarjun.com.br>

Reconheço por Verdadeira de forma autêntica a assinatura indicada de VICENTE SOVIERSOVSKI. Dou fé Curitiba, 31 de janeiro de 2019 - 10:59:11h

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Willian Cardoso da Silva (Escritor)



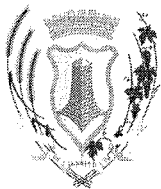
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PR
AV. MARCHEL FLORIANO HERZOG, 276 - BARRIO REDOUÇAS
CURITIBA - PR - CEP: 81230-410 - Telef: (41) 3333-3474

Selo Digital: dMex2.ZWjif.aZnCC-uXY87.zRGnb
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[2JCNsgD1]-VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR

Em teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Curitiba, 31 de Janeiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE
VALIDAR O SELO DIGITAL EM [WWW.FUNARJUN.COM.BR](http://www.funarjun.com.br)





MEMORANDO INTERNO – PRES 032/2020

Piraquara, 18 de maio de 2020.

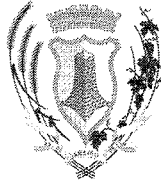
À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício

Senhora Diretora,

Em resposta a solicitação do memorando ADM 100/2020, **AUTORIZO** a aquisição de toners e unidade de imagem para a Câmara Municipal de Piraquara, através da empresa **V Soviersovski & Cia Ltda ME**, por meio de **dispensa** de licitação, pelo valor de R\$ 13.236,00 (treze mil duzentos e trinta e seis reais), conforme a estimativa e pareceres anexos ao processo.

Atenciosamente,


Leonel de Barros Castro
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

DISPENSA Nº 03/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1591, loja 02, Rebouças, Curitiba, PR, CEP nº 80230-110, inscrita no CNPJ sob nº 77.960.417/0002-01, para o fornecimento de *toners* e unidades de imagem para as impressoras multifuncionais utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara, no valor de **R\$13.236,00 (Treze mil e duzentos e trinta e seis reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2020.


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3ACFB985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	4.646.168,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.646.168,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.646.168,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.626.927,98	40,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.562.788,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.184.649,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.806.509,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	664.005,80	14,29
Limite definido por resolução do senado federal	5.575.401,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.022.156,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.272.826,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	994.361,49	7,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13F0873F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 DISPENSA Nº
03/2020

ATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **V SOVIERSOVSKI & CIA LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1591, loja 02, Rebouças, Curitiba, PR, CEP nº 80230-110, inscrita no CNPJ sob nº 77.960.417/0002-01, para o fornecimento de toners e unidades de imagem para as impressoras multifuncionais utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara, no valor de **R\$13.236,00 (Treze mil e duzentos e trinta e seis reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:22D4A095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 243/2019

Detentora da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME - **Processo Administrativo nº. 38.714/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019. Objeto:** constitui objeto deste aditivo a repactuação sobre o

valor contratual do item 1 - Arroz parboilizado longo, fino, tipo 1 embalagem até 5kg no percentual de 30,77%, passando o valor unitário a R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e do item 2 - Arroz parboilizado longo, fino, tipo 1, embalagem até 5kg no percentual de 30,77%, passando o valor unitário a R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), para a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Data Assinatura:** 13/05/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E60D135E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 5/2020 – PROCESSO Nº 1143/2020

Objeto: aquisição de utensílios domésticos e afins para atender as necessidades das secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 68/2020 - Detentora:** FABIANE GONSCHOROSVSKI DE SOUZA-ME, CNPJ sob nº. 12.640.302/0001-03, vencedora dos itens 17, 18 e 35, pelo valor global de R\$ 17.152,64 (Dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **ATA Nº 75/2020 - Detentora:** TIAGO DANIEL VEDAN, CNPJ sob nº. 28.248.986/0001-32, vencedora do item 53, pelo valor global de R\$ 706,80 (Setecentos e seis reais e oitenta centavos). **ATA Nº 76/2020 - Detentora:** VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 32.275.325/0001-73, vencedora dos itens 1, 34, 40, 48 e 56, pelo valor global de R\$ 3.863,90 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **Vigência das Atas:** 01/04/2020 a 01/04/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 01/04/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:632D3F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 61.946/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo, com área de 90.883m², em ruas situadas na Planta São Cristovão, e nas Plantas Parque das Andorinhas, Guarituba Circular, Parque União, Jardim Santa Lúcia, Planta Anchieta, Planta Parque das Rosas, Jardim Colibri, Planta Uruçanga, Planta Guarani e Planta Belvedere (indicado no projeto como Guarituba Redondo) incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. - **CONTRATO Nº. 83/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **Contratada:** TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.966.995/0001-10. O preço total para a execução do objeto Lote 1 (São Cristovão) é de R\$ 1.036.396,89 (hum milhão, trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). - **CONTRATO Nº. 84/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **Contratada:** TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.966.995/0001-10. O preço total para a execução do objeto Lote 2 (Guarituba Redondo) é de R\$ 1.459.941,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). - **Prazo de Vigência dos contratos:** O prazo de vigência dos respectivos contratos será de 240 dias (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato de empreitada. **Data da assinatura:** 08/05/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C3E0169

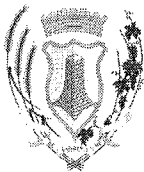
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de toners e unidades de imagem para as impressoras multifuncionais utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903017000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.236,00
Data Publicação Termo ratificação	20/05/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.camarapiraquara.pr.gov.br	



MEM. 013/2020-L&S

Em 20 de maio de 2020.

À Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: **Encerramento dos trâmites.**

Senhora Diretora,

Venho informar que encerramos todos os trâmites realizados por este setor em relação à **Dispensa nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 006/2020**, que trata da aquisição de toners e unidades de imagem para as impressoras multifuncionais utilizadas na Câmara Municipal de Piraquara.

Sendo assim, encaminho o presente processo para que essa Diretoria prossiga com os trâmites administrativos.

Atenciosamente,


NOÍSA JEANA DOMINGUES

Coordenadora de Licitações e Serviços